

LEI COMPLEMENTAR Nº 133 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Altera o número de cargos de provimento em comissão que especifica; cria cargos de provimento em comissão que especifica, alterando o Anexo VII, da Lei Complementar nº 21, de 1º de novembro de 2006; extingue o cargo de provimento em comissão: “Assessor Especial Jurídico do Prefeito”, alterando o Anexo I, da Lei Complementar nº 126, de 3 de abril de 2013; extingue a função gratificada – FGMBS – de “Coordenador do Módulo Básico de Saúde” revogando a Lei Complementar Municipal nº 112/2011 e dá outras providências.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 21, de 1º de novembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica acrescida uma vaga para o cargo de Assessor Especial:

II – ficam acrescidas duas vagas para o cargo de Assessor I.

Parágrafo único O Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 21/2006 passa a vigorar acrescido das novas vagas para os cargos de Assessor Especial e Assessor I, conforme constante no caput deste artigo.

Art. 2º Os incisos V, XII, XIII e XV do art. 2º da Lei Complementar nº 126, de 03 de abril de 2013, passam a vigorar acrescidos das seguintes alíneas:

“Art. 2º ...

.....

V - ...

.....

aa) Secretário Adjunto de Educação; (NR)”

.....

XII - ...

aa) Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo; (NR)”

.....

XIII - ...

.....

aa) Secretário Adjunto de Saúde; (NR)”

XV ...

.....



aa) Procurador Geral Adjunto; (NR)''

§1º O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 126/2013 passa a vigorar acrescido dos cargos de Secretário Adjunto e Procurador Geral Adjunto de que trata este artigo, nas respectivas Secretarias Municipais e Procuradoria.

§2º O Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 21/2006 passa a vigorar acrescido com os cargos de Secretário Adjunto e Procurador Geral Adjunto de que trata este artigo, bem como do Código e do respectivo vencimento, conforme o seguinte quadro:

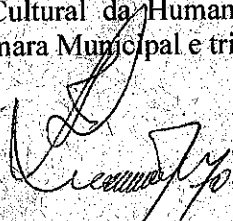
Nº de Cargos	Cargos	Código	Vencimento
03	Secretário Adjunto	CC-1	R\$8.000,00
01	Procurador Geral Adjunto	CC-1	R\$ 8.000,00

Art. 3º Fica extinto o cargo de provimento em comissão: "Assessor Especial Jurídico do Prefeito", vinculado à Secretaria Municipal da Casa Civil, o qual fixava o montante de 01 (uma) vaga e que havia sido criado pela Lei Complementar nº 126, de 3 de abril de 2013.

Art. 4º Fica extinta a Função Gratificada - FGMBS de "Coordenador do Módulo Básico de Saúde", vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a qual fixava o montante de 05(cinco) vagas e que havia sido criada pela Lei Complementar nº 112, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar nº 112, de 26 de dezembro de 2011.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 23 de outubro de 2013, trezentos e dois anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e três anos do Tombamento.



José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei Complementar nº 08/13
Autoria: Prefeito Municipal

Publicação
Publicado 29, mediante afixação nas
portarias dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal nos termos do
art. 32, da Lei orgânica Municipal, em

29 / 10 / 13

Secretaria Municipal de Governo